



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

LEI Nº 364/81

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá eu - tras providências.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00' (Cem mil cruzeiros) para a seguinte destinação:

03 - Depto. de Educação, Saúde e Assistência Social

13 - Saúde e Saneamento

1375 Saúde

1375428 x - Assistência Médica e Sanitária

13754281 - Auxílio à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luís Alves.

13754281 - 3231 - Subvenção Social --- R\$ 100.000,00

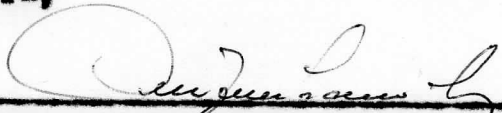
Artigo 2º - Para fazer face às despesas de artigo anterior/ fica utilizado o Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 23.11.81'

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra,


Anselmo Kraisch